

## **DL 001**

### **MÓDULO 1: INTRODUÇÃO**

#### Introdução ao Curso Inicial de PI (DL 001)

Este pequeno curso inicial de auto-aprendizagem foi desenvolvido para lhe proporcionar uma noção geral sobre a propriedade intelectual e sobre as razões pelas quais é considerada importante ativo econômico e cultural na atualidade.

O curso DL-001 também pretende introduzi-lo aos cursos de ensino à distância integrantes dos programas curriculares da Academia, que vão desde um “Curso Geral de Propriedade Intelectual” até cursos mais especializados, destinados àqueles que desejam aprender mais sobre algum tema específico de PI.

Através da apresentação – sucinta e acessível – de todos os aspectos fundamentais da propriedade intelectual, esperamos que o curso DL-001 se constitua em uma eficaz introdução a esse tema, bem como que estimule seu interesse em buscar outras leituras e estudos nessa área.

Serão necessárias duas horas para o estudo dos conteúdos do DL-001.

## 1.0 NOÇÕES INTRODUTÓRIAS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL

### O que é propriedade intelectual?

A história da raça humana é a história da aplicação da imaginação, da inovação e da criatividade a uma base de conhecimento existente, visando solucionar problemas ou expressar pensamentos. Desde as remotas escritas encontradas na Mesopotâmia, do ábaco chinês, do astrolábio sírio, dos antigos observatórios na Índia, da prensa de Gutenberg, do motor de combustão interna, da penicilina, da cura através de plantas medicinais na África do Sul, do transistor, da nanotecnologia de semicondutores, de medicamentos através de modificações no DNA e de outras incontáveis descobertas e inovações, foi a imaginação dos criadores do mundo todo que permitiu à humanidade avançar ao atual nível de progresso tecnológico.

A proteção da propriedade intelectual é assegurada não apenas no âmbito nacional, como também em âmbito internacional. A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) administra mais de 20 tratados sobre propriedade intelectual.

Você pode encontrar mais referências em

- [http://www.wipo.int/about-wipo/en/what\\_is\\_wipo.htm](http://www.wipo.int/about-wipo/en/what_is_wipo.htm) e
- <http://www.wipo.int/treaties/en/>

### Que tipos de criações intelectuais podem ser protegidas mediante o sistema da PI?

Em geral, entende-se que o sistema da PI compreende direitos relativos a:

- (a) Obras literárias, artísticas e científicas (direitos de autor);
- (b) Interpretações artísticas e execuções, fonogramas e transmissões por radiodifusão (direitos conexos);
- (c) Invenções em todos os campos do conhecimento humano (propriedade industrial);
- (d) Descobertas científicas (propriedade industrial);
- (e) Design industrial (propriedade industrial);
- (f) Marcas, nomes e denominações comerciais (propriedade industrial);
- (g) Proteção contra a concorrência desleal (propriedade industrial);
- (h) Todos os outros direitos resultantes da atividade intelectual no campo industrial, científico, literário e artístico.

Normalmente a propriedade intelectual é dividida em ramos. As áreas mencionadas no item (a) pertencem ao ramo dos “direitos de autor” e, no item (b), ao ramo dos “direitos conexos”. As áreas mencionadas nos itens (c), (d), (e), (f) e (g) constituem o ramo da “propriedade industrial” na PI.

## MÓDULO 2: DIREITOS DE AUTOR<sup>1</sup>

### O que são direitos de autor?

Os Direitos de Autor visam prover proteção aos autores (escritores, artistas, compositores musicais, etc.) nas suas criações. Essas criações são usualmente designadas como “obras”.

### O que é coberto por direitos de autor?

Obras cobertas por direitos de autor incluem, exemplificativamente, obras literárias como romances, poemas e peças; obras de referência como enciclopédias e dicionários; bases de dados; jornais; artigos; filmes e programas de televisão; composições musicais; coreografias; obras artísticas como pinturas, gravuras, desenhos, fotografias e esculturas; obras de arquitetura; anúncios publicitários; mapas e desenhos técnicos. Os Direitos de Autor também protegem programas de computador.

Contudo, direitos de autor não cobrem idéias, mas apenas expressões concretas de idéias. Por exemplo, a idéia de captar uma fotografia de um pôr-do-sol não é protegida por direitos de autor. Assim, qualquer um pode captar essa foto. Mas uma foto específica de um pôr-do-sol realizada por um fotógrafo pode ser protegida por direitos de autor. Nesse caso, se alguém faz cópias da foto e começa a vendê-la sem o consentimento do fotógrafo, estará violando seus direitos de autor.

### É necessário preencher alguma formalidade para se obter proteção jurídica?

A proteção aos direitos de autor é obtida **automaticamente**, independentemente de qualquer registro ou formalidade. Uma obra goza de proteção através de direitos de autor a partir do momento em que é criada.

Entretanto, muitos países possuem sistemas nacionais de registros – opcionais – ou de depósitos de obras. Esses sistemas facilitam, por exemplo, a solução de disputas quanto à titularidade ou a autoria, transações financeiras, cessões, licenças e transferências de direitos.

---

<sup>1</sup> Fontes: 1. Apostila: *What is Intellectual Property*. 2. Site da OMPI na Internet: *About Intellectual Property* <http://www.wipo.int/about-ip/en/copyright.html>. 3. Curso DL 101 da Academia. 4. Adaptações por Victor Nabhan.

Que tipos de direitos são conferidos pelo sistema de direitos de autor?

Existem dois tipos de direitos conferidos pelo sistema de direitos de autor:

- (a) **direitos patrimoniais**, que permitem ao titular obter retorno financeiro do uso e da exploração da obra; e
- (b) **direitos morais**, que realçam o elo pessoal existente entre o autor e a obra.

Quais são os direitos patrimoniais cobertos pelos direitos de autor?

Através dos direitos patrimoniais os criadores de uma obra podem utilizá-la como lhes for conveniente. Eles podem autorizar ou proibir os seguintes atos em relação à sua obra:

- **reprodução** em várias formas, por exemplo, em uma publicação impressa, na gravação da obra em fitas-cassetes, em CDs ou DVDs, ou, ainda, no seu armazenamento na memória de computadores;
- **distribuição**, por exemplo, através da venda ao público de cópias da obra;
- **interpretação e execução públicas**, por exemplo, através da interpretação musical durante um concerto ou uma peça teatral;
- **radiodifusão e comunicação ao público**, via rádio, tv, cabo ou satélite;
- **tradução** em outras línguas;
- **adaptação e criação de obras derivadas**, por exemplo, através da conversão de uma novela ou de uma peça teatral em um roteiro para cinema.

Recentes desenvolvimentos internacionais também permitem a proteção das obras no contexto da Internet. O Tratado da OMPI sobre Direitos de Autor (WCT), concluído em 1996, enfrenta os desafios trazidos pela tecnologia digital atual, assegurando que os titulares de direitos de autor sejam adequadamente e eficazmente protegidos quando suas obras são disseminadas através de novas tecnologias e de sistemas de comunicação como a Internet.

Que direitos integram os direitos morais de autor?

Através dos direitos morais, o autor pode pleitear:

- **o direito de ser reconhecida a sua autoria** sobre a obra. Isso é, basicamente, o direito do criador de ter seu nome mencionado como autor, em especial quando a obra é utilizada;
- **o direito à manutenção da integridade** da obra, ou seja, o direito de rejeitar modificações na obra, ou, ainda, utilizações em contextos que possam causar prejuízos à reputação ou à honra do autor.

### Como são explorados os direitos patrimoniais?

Muitas obras criativas protegidas por direitos de autor requerem investimento financeiro e habilidades profissionais para sua produção ou posterior disseminação e distribuição em massa. Atividades como a edição, a gravação de fonogramas ou a produção cinematográfica são usualmente empreendidas por organizações empresariais especializadas, e não diretamente pelos autores. Usualmente, autores e criadores transferem seus direitos a essas empresas através de contratos, em troca de uma retribuição financeira. Esse pagamento pode se dar de diferentes formas, como quantias fixas ou *royalties* baseados em um percentual do faturamento gerado pela obra.

Muitos autores não têm conhecimentos ou condições para administrar seus direitos de autor. Eles costumam recorrer a organizações de gestão coletiva ou a sociedades que provêm a seus membros os benefícios da organização administrativa, suporte jurídico especializado e eficiência na coleta, gestão e distribuição dos *royalties*. Esses *royalties* são obtidos da utilização em larga escala (nacional e internacional) da obra de algum dos seus membros, como em empresas de radiodifusão, discotecas, restaurantes, bibliotecas, universidades e escolas.

### Quanto tempo duram os direitos de autor?

Os direitos de autor têm uma limitação temporal: **geralmente** duram pelo período equivalente à **vida do autor adicionado de 50 anos após sua morte**. Essa regra, que é aplicada na maior parte dos países, foi estabelecida pela Convenção de Berna para a Proteção de Obras Literárias e Artísticas. Após esse prazo, a obra entra em “domínio público”. A partir daí, qualquer indivíduo fica livre para usar a obra, sem necessitar de autorização específica do titular dos direitos de autor.

Entretanto, a Convenção de Berna permite aos países signatários estabelecerem proteção por prazo mais longo. Para saber o prazo de proteção aplicável a uma obra em um país específico, recomenda-se a leitura da legislação nacional de direitos de autor desse país.

### Até que ponto se pode utilizar obra de terceiro sem permissão para tal?

Os direitos de autor se submetem a limitações e exceções, em consideração de questões sociais, educacionais e relacionadas a políticas públicas. Tratados internacionais, bem como as legislações nacionais, permitem a livre utilização de partes limitadas de uma obra para alguns propósitos, como as coberturas jornalísticas, as citações compatíveis com as melhores práticas, ou, ainda, visando ilustrar o ensino.

Esses casos de uso livre podem variar de país para país, sendo recomendável consultar a lei nacional do país, a fim de se apurar que vantagens podem ser obtidas dessa utilização.

### Por que proteger direitos de autor?

Os direitos de autor contribuem para criatividade humana atribuindo incentivos aos criadores, sob a forma de reconhecimento e de justas retribuições econômicas. De acordo com esse sistema de direitos, assegura-se aos criadores que suas obras possam ser disseminadas sem o receio de cópias não autorizadas ou de pirataria. Isso, de outro lado, contribui para ampliar o acesso às obras e para aumentar o aproveitamento da cultura, do conhecimento e do entretenimento em todo o mundo.

## MÓDULO 3: DIREITOS CONEXOS<sup>2</sup>

### O que são direitos conexos?

- Direitos conexos provêm proteção às seguintes pessoas ou organizações:
- **artistas intérpretes e executantes** (atores, músicos, cantores, dançarinos ou artistas em geral), em razão de suas interpretações ou execuções;
  - **produtores de fonogramas e de gravações sonoras** (através de CDs ou fitas-cassetes, por exemplo) quanto a essas gravações; e
  - **empresas de radiodifusão**, na sua programação de tv e rádio.

Algumas vezes, esses direitos também são denominados de *direitos vizinhos* ou *direitos afins*.

### Há alguma diferença entre direitos conexos e direitos de autor?

Direitos de autor e direitos conexos protegem diferentes pessoas. Direitos de autor protegem autores de obras. Por exemplo, no caso de uma canção, direitos de autor protegem o compositor da música e o criador da letra.

No mesmo exemplo, direitos conexos se aplicariam:

- aos músicos e ao cantor que interpretam a canção;
- ao produtor da gravação sonora (também chamada de fonograma) na qual a música é incluída; e
- às empresas de radiodifusão que transmitem programas contendo a música.

### Que direitos são assegurados aos beneficiários de direitos conexos?

As leis nacionais divergem quanto à extensão dos direitos conferidos a intérpretes, executantes, produtores de fonogramas e empresas de radiodifusão.

Diversos tratados internacionais também regulam a matéria, como a Convenção de Roma, o acordo de TRIPS e o Tratado da OMPI sobre Interpretação ou Execução de Fonogramas (WPPT).

Intérpretes e executantes, em geral, desfrutam dos direitos patrimoniais de impedir a fixação, a radiodifusão e a comunicação ao público de suas interpretações e execuções ao vivo. Algumas legislações nacionais, bem como o próprio Tratado da OMPI sobre Interpretação ou Execução de Fonogramas (WPPT), conferem também direitos de reprodução, de distribuição e de aluguel das suas

---

<sup>2</sup> Apostila: *What is Intellectual Property*. 2. Site da OMPI na Internet: *About Intellectual Property* <http://www.wipo.int/about-ip/en/copyright.html>. 3. Principalmente: Curso DL 101 da Academia.

interpretações ou execuções fixadas em fonogramas, além dos direitos morais de impedir omissões injustificadas dos seus nomes e, ainda, de impedir modificações nas suas interpretações ou execuções incluídas em uma gravação sonora, que possam prejudicar suas reputações.

Produtores de gravações sonoras (também chamadas de fonogramas) gozam principalmente do direito de autorizar ou de proibir a reprodução e a distribuição das suas gravações por terceiros.

Além disso, o Tratado da OMPI sobre Interpretação ou Execução de Fonogramas (WPPT) assegura que os produtores de fonogramas, bem como os intérpretes e executantes das obras neles contidas, sejam adequadamente e eficazmente protegidos quando as gravações são disseminadas através de novas tecnologias e sistemas de comunicação, como a Internet.

Empresas de radiodifusão desfrutam dos direitos de autorizar ou de proibir retransmissões, fixações e reproduções de suas emissões.

Direitos conexos se sujeitam às mesmas exceções previstas para os direitos de autor, as quais permitem a qualquer indivíduo fazer livre uso das interpretações, das execuções, dos fonogramas ou das emissões por radiodifusão para certos propósitos específicos, como citações e reportagens jornalísticas.

### Por que proteger direitos conexos?

Intérpretes e executantes são protegidos tendo em vista sua contribuição criativa. Produtores de fonogramas merecem proteção devido ao seu acréscimo criativo, bem como pelos recursos técnicos e financeiros necessários para trazer as gravações ao público. Da mesma forma, empresas de radiodifusão têm justificado interesse em proteger da pirataria suas habilidades técnicas e organizacionais.

## MÓDULO 4: MARCAS

### O que é uma marca?

Uma marca é um  **sinal** usado para **identificar certos bens e serviços** como produzidos ou procedentes de uma específica pessoa ou empresa. Assim, ajuda a distinguir esses produtos e serviços de outros, similares, produzidos por terceiros.

Por exemplo, “DELL” é uma marca que identifica produtos (computadores e acessórios). “CITYBANK” é uma marca que se refere a serviços (banco e serviços financeiros).

### Que tipos de sinais podem ser usados como marcas?

Marcas podem consistir de uma palavra (por exemplo, “KODAK”) ou uma combinação de palavras (“COCA-COLA”), de letras e de abreviaturas (por exemplo, “EMI”, “MGM”, “AOL”, “BMW”, “IBM”), de numerais (por exemplo, “7/11”) e de nomes (por exemplo, “FORD” ou “DIOR”) ou de abreviaturas de nomes (por exemplo “YSL”, para Yves St-Laurent). Elas também podem consistir de desenhos (como o logo da Shell ou o desenho do pingüim da PENGUIN BOOKS), ou de sinais tridimensionais como a forma e a embalagem de produtos (por exemplo, a forma da garrafa da COCA-COLA ou da embalagem do chocolate TOBLERONE). Elas ainda podem consistir da combinação de cores ou de cores isoladas (por exemplo, a cor laranja utilizada pela companhia telefônica ORANGE). Mesmo sinais não visíveis, como uma música ou uma fragrância, podem constituir uma marca.

Em todos os casos, a marca precisa ser **distintiva**: precisa ser capaz de distinguir os produtos ou serviços com os quais é utilizada. Um nome meramente descritivo da natureza dos produtos ou serviços oferecidos pode não constituir uma marca válida. Por exemplo, “APPLE” pode servir como marca para identificar computadores, mas não para identificar maçãs, num país de língua inglesa. Entretanto, uma determinada marca pode não ser desde logo distintiva, mas pode adquirir caráter distintivo ou “significado secundário” através do longo e extenso uso.

### Que tipos de marcas existem?

Existem diversas outras categorias de marcas além daquelas que identificam a fonte comercial de produtos e de serviços.

**Marcas coletivas** são marcas utilizadas para distinguir produtos ou serviços produzidos ou ofertados por membros de uma associação. Marcas

coletivas são utilizadas para identificar os serviços oferecidos pelos membros de uma organização (por exemplo, UAW, para United Auto Workers).

**Marcas de Certificação** são marcas utilizadas para distinguir bens ou serviços que cumprem com uma série de requisitos e que foram certificados como tal (por exemplo, o símbolo Woolmark, para mostrar que os produtos são fabricados com 100% de lã – *wool* em língua inglesa – e que cumprem com as especificações de qualidade estabelecidas pela Woolmark Company. Essa marca é registrada em 140 países e é licenciada para fabricantes que são capazes de atingir esse padrão de qualidade em 67 países).

### Quais são as funções das marcas?

As marcas exercem diferentes funções. Dentre as principais, pode-se destacar:

- auxiliar os consumidores a identificar e a distinguir produtos e serviços;
- permitir às empresas diferenciarem seus produtos;
- ser um instrumento de marketing e a base para a construção da imagem e da reputação dos produtos ou serviços;
- permitir o seu licenciamento e constituir fonte direta de faturamento através da cobrança de royalties;
- ser um componente crucial dos ativos empresariais;
- estimular as empresas a investir na manutenção ou na melhora da qualidade dos seus produtos; e
- poder ser úteis para a obtenção de recursos financeiros.

### Como é que uma marca pode ser protegida?

A forma mais comum e eficiente de se proteger uma marca é **registrá-la**. Marcas são direitos territoriais. Isso significa que elas necessitam ser registradas separadamente em cada país em que a proteção é desejada. Note que, se a marca não é protegida num determinado país, pode ser livremente utilizada por terceiros. Além disso, a proteção marcária é geralmente limitada a produtos ou serviços específicos (a menos que a marca em questão seja uma marca de alto renome ou notoriamente conhecida). Isso significa que a mesma marca pode ser utilizada por diferentes empresas, desde que para diferentes produtos ou serviços. Quase todos os países do mundo possuem um escritório de registro de marcas.

O registro, contudo, não é a única forma de se proteger uma marca: marcas não registradas também são protegidas em diversos países, mas através de proteções menos confiáveis.

### Que tipo de proteção é assegurada por uma marca?

Ao titular de uma marca são assegurados os seguintes direitos exclusivos:

- de **usar** a marca para identificar seus produtos ou serviços;
- de **impedir terceiros de usar** e de promover a mesma marca ou marca similar para os mesmos ou similares produtos ou serviços;
- de **autorizar terceiros a usar** a marca (por exemplo, através de contratos de franquia ou de licenciamento) em troca de pagamento.

### Como é que uma marca é registrada?

Em primeiro lugar, um requerimento de registro de marca precisa ser preenchido no escritório de registro de marcas nacional ou regional. O pedido deve conter clara reprodução do sinal que se pretende registrar, incluindo todas as cores, formas ou atributos tridimensionais. O requerimento também deve conter uma lista dos bens ou serviços para os quais a marca será utilizada. O sinal precisa preencher algumas condições para ser protegido como uma marca:

- precisa ser **distintivo**, de forma que os consumidores possam distinguí-lo identificando um produto particular, bem como das demais marcas que identificam outros produtos no mercado;
- **não deve ser enganoso**, ou seja, não deve induzir os consumidores em erro quanto à natureza ou à qualidade do produto;
- **não deve ser contrário à moral ou à ordem pública**;
- **não deve ser idêntico ou ser passível de confusão com uma marca existente**. Isso pode ser verificado através de buscas e pesquisas no escritório nacional de marcas, ou pela oposição de terceiros que postulam direitos similares.

### Durante quanto tempo uma marca registrada é protegida?

O período de proteção varia (**geralmente equivale a 10 anos**), podendo **ser renovada indefinidamente** através do pagamento das taxas respectivas.

### Qual é a extensão da proteção às marcas?

Quase todos os países do mundo registram e protegem as marcas. Cada escritório nacional ou regional mantém um registro de marcas que contém todas as informações quanto a todos os registros e renovações, facilitando, assim, buscas, pesquisas e a potencial oposição de terceiros. Os efeitos desse registro, contudo, são limitados ao país (ou, no caso de registros regionais, aos países) correspondente.

Para evitar a necessidade de se registrar separadamente em cada escritório nacional ou regional, a OMPI administra um sistema internacional de registro de marcas. Esse sistema é regulado por dois tratados, o Tratado de Madri relativo ao Registro Internacional de Marcas e o Protocolo de Madri. Qualquer pessoa que tenha uma ligação (via nacionalidade, domicílio ou residência) com um país integrante de um desses tratados pode, com base num registro ou pedido de registro de marca no escritório de marcas desse país, obter um registro internacional que tenha efeito em diversos – ou até mesmo em todos – os países membros da União de Madri.

### O que são marcas notoriamente conhecidas e como elas são protegidas?

Marcas notoriamente conhecidas são marcas que gozam de grande notoriedade no setor específico do público do país no qual a proteção é pretendida e gozam de proteção mais forte do que as demais marcas:

- podem ser protegidas mesmo se não estão registradas naquele território; e
- podem ser protegidas contra marcas similares com potencial de causar confusão mesmo em relação a produtos ou serviços diversos, enquanto que uma marca comum teria proteção limitada àquela mesma categoria de produtos ou serviços.

Por exemplo, analisemos uma marca como “MERCEDES BENZ”. Geralmente, a empresa titular da marca seria protegida contra utilizações não autorizadas da marca por terceiros unicamente em relação aos produtos para os quais a marca foi registrada. Contudo, como “MERCEDES BENZ” é uma marca notoriamente conhecida, também haveria proteção contra a utilização da marca em outros bens. Então, se outra empresa decidisse utilizar a marca em outros produtos como, por exemplo, roupa masculina, poderia ser impedida de o fazer pelo titular da marca notoriamente conhecida.

### O que são nomes de domínio e como se relacionam com as marcas?

Nomes de domínios são endereços na Internet, usualmente utilizados para se localizar *websites*. Por exemplo, o nome de domínio “ompi.int” é utilizado para localizar o *website* da OMPI em [www.ompi.int](http://www.ompi.int). Em algumas ocasiões os nomes de domínio podem ser constituídas, por de uma marca. Nesse caso, pode ocorrer que a pessoa que fez o registro tenha o feito de má-fé, eis que não é o titular da marca sob a qual o nome de domínio foi registrado. Essa atividade é muitas vezes referida como “*cybersquatting*” ou “ciber-ocupação”.

É importante saber que muitas legislações e diversas decisões de tribunais nacionais consideram infração a marca o seu registro por outra empresa ou pessoa como nome de domínio. Se isso ocorrer, a pessoa que escolheu a marca de terceiro como um nome de domínio poderá não apenas ter que transferir ou

cancelar o nome de domínio, como também pagar indenizações ou pesadas multas.

Também pode lhe interessar saber que, se a marca da sua empresa está sendo utilizada como nome de domínio por outro indivíduo ou empresa, você pode impedir esse uso irregular dos direitos da sua empresa. Nesse caso, uma opção seria utilizar o procedimento *on-line* de solução de controvérsias da OMPI, presente em [arbitr.wipo.int/domains](http://arbitr.wipo.int/domains). Esse *site* da OMPI inclui um modelo de reclamação, bem como uma relação dos milhares de casos envolvendo nomes de domínio decididos pela OMPI.

### Por que proteger marcas?

A racionalidade básica da proteção às marcas – registradas ou não – é dupla. Em primeiro lugar, confere aos empreendedores uma alternativa contra práticas desleais de concorrentes, que pretendam causar confusão na mente dos consumidores, levando-os a acreditar que estariam adquirindo produtos ou serviços do legítimo titular da marca, quando, de fato, eles estão adquirindo uma imitação, que pode ser de qualidade bastante inferior. O legítimo titular poderia, então, sofrer perda potencial de consumidores, bem como prejudicar sua reputação.

A segunda racionalidade decorre da primeira, visando proteger os consumidores dessas práticas comerciais enganosas e desleais.

Além desses dois argumentos, um terceiro vem ganhando cada vez maior relevância. Muitas vezes a marca é o único ativo contabilizado que representa os investimentos realizados na construção da imagem dos produtos e da empresa. Quando, por exemplo, uma empresa é vendida, ou quando ocorre fusão entre empresas, a avaliação das marcas se torna uma questão importante. O valor de mercado das empresas pode depender essencialmente do valor de suas marcas.

## **MÓDULO 5: INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

### O que é uma indicação geográfica?

Uma indicação geográfica é um sinal utilizado em produtos estabelecendo que são originários de uma determinada área geográfica e que possuem qualidades ou reputação relacionadas ao local de origem.

Indicações geográficas podem ser utilizadas para uma variedade de produtos, como produtos agrícolas: por exemplo, queijo (“ROQUEFORT”, produzido nessa região da França), azeite de oliva (“TUSCANY” para azeites produzidos numa específica região da Itália) ou chá (“DARJEELING”, que é originário da Índia). Elas também são comumente associadas a vinhos e bebidas alcoólicas, como “SCOTCH WHISKY”, originário da Escócia.

O uso de indicações geográficas não é limitado a produtos agrícolas ou a bebidas alcoólicas. Elas também podem destacar qualidades específicas de um produto que sejam relacionadas com fatores humanos que podem ser encontrados no local de origem do produto, como habilidades manufatureiras específicas e tradições. Esse local de origem pode ser uma localidade, uma cidade, uma região ou um país. Um exemplo é “SWITZERLAND” ou “SWISS”, que são percebidas em muitos países como indicações geográficas para produtos que são fabricados na Suíça, especialmente para relógios.

### Qual é a diferença entre uma indicação geográfica e uma marca?

Uma marca é um sinal utilizado por uma empresa para distinguir seus produtos e serviços daqueles das outras empresas. Marcas conferem aos seus titulares o direito de excluir terceiros do uso daquele específico sinal.

Uma indicação geográfica informa ao consumidor que um produto é produzido em um certo lugar e tem certas características que são ligadas ao local de produção. Pode ser utilizada por todos os produtores que desenvolvem suas atividades na localidade designada pela indicação geográfica e cujos produtos apresentam determinadas características. Por exemplo, “SWITZERLAND” pode ser utilizado por todos os fabricantes de relógios suíços que preenchem os padrões oficiais de produção para relógios suíços, mas “ROLEX” é o direito exclusivo do fabricante de relógios Rolex.

### Como é protegida uma indicação geográfica?

Indicações geográficas são protegidas de diferentes formas, de acordo com as legislações nacionais, tais como:

- leis contra atos de concorrência desleal;
- leis de proteção aos consumidores;
- leis para a proteção de marcas de certificação ou marcas coletivas; ou
- leis especiais para a proteção de indicações geográficas ou de denominações de origem.

Na essência, quem não tiver sido autorizado não pode usar as indicações geográficas se tal uso for susceptível de induzir o público em erro sobre a verdadeira origem do produto.

As sanções aplicáveis variam de providências dos tribunais proibindo o uso não autorizado, o ressarcimento de danos e multas ou em casos mais graves, a prisão.

### Como são protegidas as indicações geográficas no âmbito internacional?

Diversos tratados administrados pela OMPI prevêm proteção a indicações geográficas, em especial a Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial de 1883 e o Tratado de Lisboa para a Proteção de Denominações de Origem e seu Registro Internacional de 1958.

### Por que proteger indicações geográficas?

Indicações geográficas são percebidas pelos consumidores como referências quanto à origem e à qualidade dos produtos. Muitas delas adquiriram valiosa reputação, a qual, se não for adequadamente protegida, pode ser falsamente utilizada por empresários desonestos. O falso uso de indicações geográficas por terceiros não-autorizados (por exemplo, o uso da expressão "DARJEELING" para chá que não foi plantado nos campos de chá de Darjeeling) é prejudicial aos consumidores e aos legítimos produtores. Consumidores são iludidos no sentido de que estariam adquirindo um produto genuíno, com específicas qualidades e características, quando, em realidade, adquirem uma imitação sem valor. Produtores sofrem prejuízos, eis que perdem valiosos negócios e têm afetada adversamente a reputação estabelecida de seus produtos.

## MÓDULO 6: DESENHO INDUSTRIAL<sup>3</sup>

### O que é desenho industrial?

Um desenho industrial é o **aspecto ornamental ou estético de um dispositivo**. O desenho pode se constituir de estruturas tridimensionais, como a forma de um componente, ou estruturas bidimensionais, como modelos, linhas ou cores.

Desenhos industriais são aplicados a uma extensa variedade de produtos industriais ou artesanais, tais como instrumentos técnicos e médicos, relógios, jóias, artigos para o lar, dispositivos elétricos, veículos, estruturas arquitetônicas, *design* têxtil, artigos de lazer e outros artigos de luxo.

De acordo com a maior parte das legislações nacionais, para obter proteção um desenho industrial precisa ser visualmente perceptível. Isso significa que o desenho industrial é de natureza essencialmente estética, não protegendo quaisquer funções técnicas do dispositivo no qual é aplicado.

### Como podem ser protegidos os desenhos industriais?

1) Na maior parte dos países, um desenho industrial pode ser objeto de **registro** visando a obtenção de proteção jurídica.

Como regra geral, para ser registrável, o desenho precisa ser “**novo**” e “**original**”. Diferentes países possuem variadas definições desses termos, bem como variações no próprio procedimento de registro. Geralmente, “**novo**” significa que nenhum desenho idêntico ou muito similar seja conhecido como já existente. Após o registro do desenho, é expedido um certificado de registro.

2) Dependendo do direito nacional aplicável e do tipo de desenho, o desenho industrial também pode ser protegido como uma **obra de arte**, nos termos da legislação de **direitos de autor**.

Em alguns países, as proteções aos desenhos industriais e aos direitos de autor podem coexistir. Em outros países, elas são mutuamente excludentes: se alguém escolhe um tipo de proteção, não poderá mais invocar a outra.

3) Em determinados países, o desenho industrial pode ainda ser protegido contra imitação de acordo com a **legislação contra a concorrência desleal**.

---

<sup>3</sup> Fontes: 1) Apostila da OMPI: “*What is Intellectual Property*”. 2) Site da OMPI: <http://www.wipo.int/about-ip/en/about-id.html#protect>. 3) Apostila: “*Looking Good: IP for business series: number 2*”. 4) Curso DL101.

### Que tipo de proteção é conferida através dos desenhos industriais?

Ao titular de um desenho industrial protegido é atribuído o direito de **impedir cópias ou imitações não-autorizadas** do seu desenho por terceiros. Isso inclui o direito de produzir, oferecer, importar, exportar ou vender qualquer produto no qual o desenho seja incorporado ou no qual seja aplicado. Ele também pode **licenciar ou autorizar o uso de terceiros** sobre o desenho em termos mutuamente acordados. O titular pode, ainda, **vender** o direito sobre o desenho industrial a qualquer pessoa.

### Por quanto tempo dura a proteção?

O prazo de proteção de acordo com as legislações de Desenhos Industriais é **geralmente de cinco anos**, com a possibilidade de posteriores **renovações** de até 15 anos, em muitos casos.

### Há restrições territoriais à proteção aos desenhos industriais?

Geralmente, a proteção aos desenhos industriais é limitada ao país no qual a proteção foi conferida. O Acordo de Haia relativo ao Depósito Internacional de Desenhos e Modelos Industriais, tratado administrado pela OMPI, disponibiliza um procedimento para registro internacional. Qualquer interessado pode protocolar um simples depósito internacional junto à OMPI. O desenho será, então, protegido em tantos países membros do tratado quantos desejar o interessado.

### Por que proteger desenhos industriais?

Desenhos industriais fazem com que um produto seja atraente e chame a atenção, aumentando seu valor comercial e sua capacidade de comercialização.

#### Proteger um Desenho Industrial:

- ajuda a assegurar um retorno adequado sobre o investimento;
- aumenta a competitividade de um negócio contra a reprodução e imitação do design pelos competidores;
- ajuda a aumentar o valor comercial de uma empresa, eis que desenhos industriais de sucesso constituem ativos empresariais;
- estimula a criatividade nos setores industrial e manufatureiro, bem como nas artes tradicionais e no artesanato.

## MÓDULO 7: PATENTES<sup>4</sup>

### O que é uma patente?

Uma patente é um direito exclusivo em relação a um invento, que pode ser um produto ou um processo, que proporciona um novo e inventivo modo de fazer algo, ou oferece uma nova e inventiva solução técnica a um problema. Exemplos de patentes vão desde a lâmpada elétrica (patenteada por Edison e Swan) e o plástico (patenteado por Baekeland) às canetas esferográficas (patenteadas por Biro), aos microprocessadores (patenteados, dentro outros, pela Intel), ao telefone (patenteado por Bell) e aos CDs (patenteados por Russel).

### Que tipos de inventos são protegidos?

Um invento deve, em geral, preencher às seguintes condições para ser protegido por uma patente:

- deve ser **novo**, ou seja, deve demonstrar algumas novas características que não sejam conhecidas no corpo dos conhecimentos existentes (chamado “estado da técnica”) no seu campo técnico;
- **não pode ser evidente** ou envolver algo que possa ser deduzido por uma pessoa com conhecimento médio naquele campo técnico (atividade inventiva);
- deve ter um **uso prático** ou capacidade de aplicação industrial;
- finalmente, o invento deve constituir o que se denomina “**matéria patenteável**” nos termos da lei aplicável. Em muitos países, teorias científicas, métodos matemáticos, variedades vegetais ou animais, descobertas de substâncias naturais, métodos comerciais ou métodos para tratamento médico (em oposição a produtos médicos) não são considerados matéria patenteável.

### Como proteger seus inventos?

O mais comum e eficiente meio de proteger um invento é obter uma patente. As patentes são conferidas pelo escritório de patentes do país em que se deseja proteger o invento. Direitos patentários são conferidos em troca da revelação completa da tecnologia pelo inventor ao público, através do pedido de patente.

Outro meio de obter proteção é manter a tecnologia secreta e recorrer aos denominados “segredos comerciais”. A proteção aos segredos comerciais permite a preservação da natureza confidencial da informação contra a revelação indevida e contra o uso por pessoas não autorizadas.

---

<sup>4</sup> Fontes: 1) Apostila da OMPI: *What is Intellectual Property*. 2) Site da OMPI na Internet [http://www.wipo.int/about-ip/en/about\\_patents.html#role\\_patents](http://www.wipo.int/about-ip/en/about_patents.html#role_patents). 3) Curso DL-101, capítulo sobre Patentes.

### Como é conferida uma patente?

O primeiro passo em proteger uma patente é o preenchimento de um pedido de patente. O pedido de patente geralmente contém o título do invento e uma breve descrição do campo técnico no qual se situa o invento, bem como os inventos antecedentes e uma descrição do invento atual de um modo suficientemente claro, permitindo que seja avaliado e reproduzido por uma pessoa com conhecimento médio naquele tema. Essas descrições são usualmente acompanhadas por materiais visuais, como desenhos, planos ou diagramas para melhor descrever o invento. O pedido também contém várias “reivindicações”, ou seja, informações que determinam a extensão da proteção conferida pela patente.

Em geral, compete aos tribunais impor medidas necessárias para tornar efetivos os direitos patentários, podendo, em muitos sistemas, interromper violações a patentes. Da mesma forma, os tribunais também podem declarar uma patente nula tendo em vista questionamentos procedentes de uma terceira parte.

### Que direitos confere a patente?

O titular de uma patente pode, em princípio, **excluir terceiros de fabricar, utilizar, oferecer à venda, importar ou vender** o invento sem o seu consentimento, no território coberto pela patente.

Mais ainda, o titular de uma patente pode dar permissão, ou **licenciar**, para terceiros utilizarem a patente em termos mutuamente acordados. O titular pode, também, **vender** os direitos sobre o invento a qualquer pessoa, que então se tornará o novo titular da patente.

### Qual é o âmbito da proteção patentária?

Uma patente é, em geral, conferida por um escritório nacional de patentes. Os efeitos dessa atribuição são, contudo, limitados ao país respectivo. Patentes também podem ser conferidas por um escritório regional que atue em nome de diversos países, como o *European Patent Office (EPO)* e o *African Regional Industrial Property Organization (ARIPO)*. De acordo com esses sistemas regionais, o escritório regional aceita pedidos de patentes regionais, ou confere patentes regionais, que têm os mesmos efeitos dos pedidos encaminhados – ou patentes conferidas – nos estados-membros da região. Contudo, cabe aos tribunais de cada jurisdição assegurar os direitos sobre as patentes em cada país.

O Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), administrado pela OMPI, é um acordo para cooperação internacional no campo das patentes. Trata-se, em grande medida, de um tratado para a racionalização e a cooperação quanto aos pedidos, buscas e exames de pedidos de patentes, bem como para a

disseminação das informações técnicas neles contidas. O PCT não prevê a concessão de “patentes internacionais”: a tarefa e a responsabilidade para a concessão de patentes mantêm-se exclusivamente nas mãos dos escritórios mencionados no parágrafo acima.

#### Por que proteger inventos por patentes?

Patentes criam incentivos a indivíduos possibilitando que obtenham reconhecimento por sua criatividade e recompensa material por seus inventos com aproveitamento comercial. Esses incentivos estimulam a inovação, o que assegura que a qualidade da vida humana seja continuamente melhorada.

Por outro lado, titulares de patentes são obrigados, em troca da proteção patentária, a revelar publicamente todas as informações quanto ao seu invento. Esse sempre crescente corpo de conhecimento público promove mais criatividade e inovação por parte de pesquisadores e inovadores futuros.

## MÓDULO 8: OBTENÇÕES VEGETAIS<sup>5</sup>

### Por que proteger obtenções vegetais (cultivares ou variedades vegetais)?

O estabelecimento de um efetivo sistema de proteção de obtenções vegetais visa a encorajar o desenvolvimento de novas variedades de plantas, para o benefício da sociedade. A criação de novas variedades vegetais requer substancial investimento (conhecimento, trabalho, dinheiro, tempo, etc.). Estabelecer direitos exclusivos aos obtentores é um incentivo ao desenvolvimento de novas variedades vegetais para a agricultura, a horticultura e o florestamento.

### Como é que novas plantas podem ser protegidas?

A Convenção Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais (Convenção UPOV) estabelece a proteção de variedades vegetais através de um “direito do obtentor”, que é uma forma *sui generis* de direito de propriedade intelectual, especificamente desenvolvido para esse propósito.

Em virtude do acordo TRIPS, os membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) são obrigados a prover proteção a obtenções vegetais, seja através de patentes, seja através de um efetivo sistema *sui generis* (sistema especial para obtenções vegetais) ou por uma combinação entre ambos (Artigo 27.3 (b)).

### Quando é que uma obtenção vegetal pode ser protegida?

De acordo com a Convenção UPOV, para uma obtenção vegetal ser protegida, esta deve ser:

- (a) **Nova**, significando que não tenha sido comercialmente explorada durante um certo período anterior ao pedido;
- (b) **Distintiva**, significando que seja claramente distinguível de qualquer outra variedade cuja existência é questão de conhecimento comum;
- (c) **Homogênea**, significando que as plantas de uma obtenção devem ser uniformes nas suas características relevantes, salvo as variações previsíveis havidas tendo em conta as particularidades de sua multiplicação ou reprodução;
- (d) **Estável**, significando que a variedade deve permanecer sem modificações nas suas características relevantes após sucessivas reproduções ou multiplicações;
- (e) e deve ter uma **denominação adequada**, significando que necessita ter um nome através do qual seja designada.

---

<sup>5</sup> Fontes: 1 – Curso DL-101 (Módulo 10). 2 – Convenção Internacional para a Proteção de Novas Variedades Vegetais (UPOV).

### Que proteção é dada ao obtentor?

De acordo com o Ato de 1991 da Convenção UPOV, os seguintes atos relacionados ao material de multiplicação ou reprodução (a semente ou planta – ou ainda parte de planta – que é utilizada para a reprodução ou multiplicação da variedade) requerem autorização prévia do obtentor:

- a produção ou reprodução;
- a preparação para reprodução ou multiplicação;
- a oferta à venda;
- a venda ou qualquer forma de comercialização;
- a exportação;
- a importação;
- o armazenamento para qualquer dos propósitos acima.

Se um obtentor não tem possibilidade de exercer seus direitos sobre o material de multiplicação ou reprodução e a variedade se multiplica ou se propaga sem a autorização, esse obtentor pode exercer seus direitos sobre a colheita.

### Como é que o sistema permite ao obtentor recuperar o investimento?

Ao conceder autorização para os atos mencionados acima àqueles interessados em explorar a variedade, o obtentor pode, como uma condição, requerer o pagamento de uma remuneração (*royalty*). Então, quando um fazendeiro compra sementes, esses *royalties* estão incluídos no seu preço.

### Até que ponto você pode utilizar uma variedade vegetal sem necessitar pedir autorização?

É importante notar que NÃO é necessária autorização do criador para:

- atos realizados sem fins comerciais;
- atos realizados a título experimental;
- atos realizados visando a criação e a exploração de outras variedades.

Com base em limitações relevantes, mas sem esquecer a necessidade de se proteger o legítimo interesse dos obtentores, a Convenção UPOV permite a membros UPOV que concedam aos agricultores a possibilidade de utilizar o produto de sua colheita com a finalidade de multiplicação ou reprodução (por exemplo, conservar parte do produto colhido para utilizá-lo como semente na próxima estação e na sua própria fazenda).

Quanto tempo duram os direitos dos obtentores?

A mínima duração descrita no Ato de 1991 da Convenção UPOV é:

- 25 anos para árvores e videiras;
- 20 anos para outras plantas.

Qual o alcance da proteção às obtenções vegetais?

Geralmente, a proteção é conferida em um nível nacional, em cada um dos Estados nos quais o criador procura proteção. Entretanto, a Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais (UPOV) permite proteção em um nível supranacional, que pode reduzir consideravelmente os custos e esforços necessários para obter proteção em diversos países. Por exemplo, na União Européia, o Escritório Comunitário para Obtenções Vegetais confere ao criador de uma planta direitos que são válidos no território de todos os seus estados-membros.

## MÓDULO 9: CONCORRÊNCIA DESLEAL<sup>6</sup>

### O que é concorrência desleal?

Concorrência desleal é geralmente definida como qualquer ato de concorrência que seja contrário às práticas honestas em matéria comercial ou industrial.

Uma prática desonesta não é algo que possa ser definido com precisão. O padrão de lealdade e de honestidade pode modificar-se de país para país, bem como no decorrer do tempo. Assim, é difícil abranger todos os atos de concorrência desleal em uma definição. De outro lado, a Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial especifica que os seguintes atos e práticas são incompatíveis com a noção de lealdade na concorrência:

- atos que possam **criar confusão** por qualquer forma com o estabelecimento, com os bens ou com as atividades industriais ou comerciais de concorrente (ex.: utilizar uma marca idêntica ou similar a outra em uma mesma categoria de bens);
- atos que constituam **alegações falsas** que possam **desacreditar ou degradar o estabelecimento, os bens ou as atividades industriais e comerciais de um concorrente** (ex.: ataque de uma empresa a outra utilizando ilações falsas quanto a seus bens ou serviços);
- indicações ou **alegações que possam induzir o público a erro** quanto à natureza, ao processo de manufatura, às características, à aptidão para uso ou à quantidade dos bens (ex.: uma companhia publica falsa referência quanto à qualidade ou à segurança de seus próprios produtos em promoção ou anúncio publicitário).

A concorrência desleal não pode ser resumida apenas às três categorias descritas acima. Há entendimento generalizado de que esse conceito também se aplica a:

- **atos** consistentes na **revelação ou uso por terceiros de informação secreta ou confidencial**, sem o devido consentimento do seu legítimo titular e de modo contrário às práticas comerciais honestas (ex.: atos visando apropriar informações secretas de terceiros, como o método de manufatura de um produto, através de espionagem industrial ou comercial);
- **atos ou práticas** que, no decorrer das atividades industriais ou comerciais, **prejudiquem a boa fama ou a reputação de outra empresa**, independentemente do fato desses atos causarem confusão ou não (ex.: o fato de alguém utilizar uma marca notoriamente conhecida, digamos *Cadillac*, sem autorização, em produtos inteiramente diferentes, como relógios. Isso pode resultar na diluição da

---

<sup>6</sup> Fontes: 1- Curso DL-101, Módulo 9. 2- *Model Provisions on Protection Against Unfair Competition*, Bureau Internacional da OMPI, 1996.

marca notoriamente conhecida, resultando na diminuição do seu caráter distintivo ou do seu valor publicitário. Mais ainda, nesse caso, o usuário obtém uma vantagem desleal sobre seus concorrentes, que não usam a marca notoriamente conhecida, o que provavelmente favoreceria a venda do seu produto).

Qual é a relação entre as leis de concorrência desleal e o direito da propriedade intelectual?

Em muitos países, leis de concorrência desleal complementam leis de propriedade intelectual. Para ilustrar com um exemplo, vamos considerar a situação em que uma marca (A) tenha sido utilizada em associação com certos bens. Se um terceiro usa a mesma marca ou outra similar (B) para a mesma categoria de bens, de modo que provavelmente possa causar confusão com (A), então o usuário da marca (A) poderia justificadamente ter razão para reclamar e embasamento legal para processá-lo visando interromper as atividades prejudiciais. Duas situações podem surgir:

- Se o titular da marca (A) registrou anteriormente sua marca, ele ou ela poderá propor ação judicial com base em violação de marca;
- Se o titular da marca (A) ainda não registrou a marca, ele ou ela poderá propor ação judicial com base em concorrência desleal.

Todavia, os pré-requisitos para se propor uma ou outra ação não são idênticos. Pode ser mais fácil propor uma ação com base em uma infração a uma lei de propriedade intelectual do que uma ação baseada em concorrência desleal. É, contudo, recomendável registrar seus direitos (marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, etc.) sempre que as leis nacionais ou os tratados internacionais permitam essa possibilidade, ao invés de confiar unicamente na concorrência desleal como um meio de terminar com o comportamento desonesto de um concorrente, que possa prejudicar o seu negócio.

## **MÓDULO 10: CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

### Infracção a Direitos de Propriedade Intelectual

Um editor titular de direitos de autor sobre um livro pode verificar que ele foi reproduzido e vendido sem seu consentimento, a um preço inferior.

Um produtor de fonogramas, que investiu grande quantidade de dinheiro, talento e conhecimento técnico na produção de uma gravação, pode descobrir que são comercializadas cópias desse fonograma no mercado, a preços inferiores, sem a sua autorização, ameaçando, assim, o seu investimento.

Uma marca de uma empresa pode estar sendo utilizada por outra empresa em bens idênticos ou similares, de qualidade inferior, ameaçando, assim, a reputação do legítimo titular, e ocasionando sérias perdas financeiras, sem falar nos riscos à saúde dos consumidores.

Alguém pode estar utilizando a indicação geográfica “Roquefort” em queijos produzidos em algum lugar diverso da região de Roquefort na França, induzindo, assim, os consumidores a erro, bem como se apropriando do mercado dos legítimos produtores.

Em todos esses casos, direitos de propriedade intelectual (Ex. direitos de autor, direitos conexos, marcas, indicações geográficas) foram infringidos. Assim, é importante que, nessas situações, mecanismos de cumprimento dos direitos sejam postos em prática para proteger não apenas os interesses legítimos dos seus titulares, mas também do público.

### Medidas de Observância

Esses mecanismos de cumprimento são componentes essenciais das leis de propriedade intelectual. Por mais óbvio que pareça, nunca é demais repetir que leis sem mecanismos de execução e de cumprimento são como tigres sem dentes. Justamente por isso o tratado TRIPS, bem como as leis nacionais, estabelecem diversos métodos voltados a assegurar que os direitos sejam cumpridos de modo eficiente. Esses métodos incluem:

- Medidas provisórias, como buscas e apreensões de produtos suspeitos de constituírem infrações ou de equipamentos utilizados para manufaturá-los;
- Medidas civis, tais como indenizações financeiras e a destruição de produtos ilícitos;
- Ordens judiciais para pôr fim a violações que estejam ocorrendo ou para prevenir que venham a ocorrer;

- Sanções criminais, como a imposição de multas ou o aprisão; e
- Medidas aduaneiras, designadas para impedir que produtos importados suspeitos de constituírem infrações sejam postos em circulação.

Se você suspeita que seus direitos de propriedade intelectual foram violados, é recomendável que procure auxílio profissional de um advogado ou de instituições especializadas no seu país.

## **MÓDULO 11: NOVAS QUESTÕES EM PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A propriedade intelectual exerce importante função em uma crescente gama de áreas, desde a Internet até tratamentos médicos, passando por praticamente todos os campos da ciência e da tecnologia, da literatura e das artes.

Os próximos dois tópicos, Biotecnologia e Conhecimento Tradicional, são novos temas, que têm sido muito discutidos no cenário internacional.

## 11.1 BIOTECNOLOGIA

### O que é biotecnologia?

Biotecnologia é um campo tecnológico de crescente importância, no qual inventos podem representar em significativos efeitos no nosso futuro, particularmente na medicina, na alimentação, na agricultura, na energia e na proteção ao meio-ambiente. A ciência da biotecnologia preocupa-se com organismos vivos, tais como plantas, animais, sementes e micro-organismos, bem como com materiais biológicos como enzimas, proteínas e plasmídios (que são utilizados em “engenharia genética”).

Recentemente, cientistas desenvolveram processos para modificar a composição genética de organismos vivos (engenharia genética). Por exemplo, os micro-organismos modificados criados por Chakrabarty (um inventor dos Estados Unidos) tornaram possível a decomposição de elementos responsáveis pela contaminação de petróleo em oceanos e rios. A patente desses micro-organismos foi objeto de uma importante decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos, resultando no reconhecimento da patenteabilidade de micro-organismos modificados. A Suprema Corte referiu que as leis da natureza, os fenômenos físicos e as idéias abstratas não são patenteáveis. O invento pretendido, contudo, não se tratava de um fenômeno natural existente, mas de uma nova bactéria com características marcadamente diferentes de qualquer outra que se pudesse encontrar na natureza. O invento, assim, resultou da engenhosidade e dos esforços empregados pelo inventor, podendo ser objeto de patente.

A lista de indústrias utilizando biotecnologia expandiu-se, incluindo tratamentos médicos, agricultura, processamento de alimentos, biodecomposição, reflorestamento, enzimas, produtos químicos, cosméticos, energia, fabricação de papel, eletrônicos, têxteis e mineração. Essa expansão das aplicações resultou de inovações que permitiram significativa atividade econômica e desenvolvimento.

### Por que proteger invenções biotecnológicas?

Como em outros campos da tecnologia, há necessidade de se conferir proteção jurídica a inventos biotecnológicos. Esses inventos são criações da mente humana tanto quanto os demais, e geralmente são resultado de substanciais pesquisas, esforço inventivo e investimento em sofisticados laboratórios. Tipicamente, empresas engajadas em pesquisas somente fazem investimentos se existe proteção jurídica aos resultados que podem ser obtidos. Tal como em outros inventos e indústrias, a necessidade de investimento em pesquisa e desenvolvimento cria uma óbvia necessidade de proteção a inventos biotecnológicos. Essa necessidade não se dá apenas no interesse dos inventores e de seus patrões, mas também no interesse público em promover o progresso tecnológico.

Sistemas e políticas de propriedade intelectual modernas e flexíveis contribuem para estimular investimentos necessários ao estabelecimento de indústrias biotecnológicas e à criação de produtos tangíveis. Políticas flexíveis de propriedade intelectual podem ser decisivas para estabelecer ambiente jurídico favorável a parcerias público-privadas, a investimentos e a outras atividades econômicas necessárias à propagação de inovações tecnológicas para mais países.

O patenteamento de inovações biotecnológicas não ficou isento de controvérsias, nem tão pouco o uso de algumas dessas inovações. Os legisladores e responsáveis de políticas de propriedade intelectual de todos os países, contudo, têm sido cautelosos em evitar a extensão de direitos patentários a elementos tais quais existem na natureza e a fenômenos naturais. Uma nova espécie de planta descoberta em estado natural, por exemplo, não pode ser patenteada, o mesmo aplicando-se às leis da natureza. Em cada país, as leis quanto à patenteabilidade de inventos biotecnológicos precisa ser consultada para se descobrir a viabilidade de proteção patentária. Ao analisar essas questões, necessita-se, também, reconhecer que muitas vezes se recorre a outros regimes jurídicos diversos do sistema de patentes para solucionar problemas de interesse público, como a segurança ambiental ou médica de produtos, a eficácia de produtos e a concorrência desleal, temas que podem surgir ao se abordar direitos patentários sobre biotecnologia. A confluência dessa nova tecnologia com sistemas jurídicos e regulatórios tornam a biotecnologia um envolvente e dinâmico componente do direito da propriedade intelectual.

## 11.2 CONHECIMENTOS TRADICIONAIS

### Por que os conhecimentos tradicionais têm sido recentemente discutidos em conexão com a PI?

Os conhecimentos tradicionais – utilizados aqui amplamente, para referir inovações e criações baseadas na tradição e resultantes da atividade intelectual nos campos industrial, científico, literário e artístico – foram praticamente ignorados na comunidade de PI até muito recentemente. Atualmente, contudo, é cada vez mais reconhecido que o valor econômico de ativos de conhecimento tradicional poderia ser ampliado pelo uso da PI. Também há preocupações no sentido de que o sistema de propriedade intelectual não tenha reconhecido adequadamente a contribuição dos sistemas de conhecimentos tradicionais no desenvolvimento humano e os interesses dos seus detentores.

Os detentores de conhecimentos tradicionais têm explorado maneiras de salvaguardar seus interesses através do sistema de propriedade intelectual, protegendo-os contra a apropriação indevida de seus conhecimentos, obras culturais, sinais distintivos e símbolos. Muitos também buscam transformar seus conhecimentos tradicionais e expressões culturais em desenvolvimento econômico e social sustentável, através de vários mecanismos de propriedade intelectual, tais como patentes, marcas e direitos de autor, bem como via outras formas de direito *sui generis*, desenvolvidas especialmente para a proteção dos conhecimentos tradicionais, da expressão cultural tradicional ou do folclore. Frequentemente, o aperfeiçoamento de uma tecnologia antiga gera novos e valiosos inventos, do mesmo modo que a adaptação de uma velha tradição artística se traduz em novas obras criativas.

Essas questões são objeto de discussões específicas no Comitê Intergovernamental da OMPI (IGC) em Propriedade Intelectual e Recursos Genéticos, Conhecimento Tradicional e Folclore, que tem realizado substancial progresso no estudo das relações – políticas e práticas – entre o sistema de propriedade intelectual e a necessidade dos detentores de conhecimento tradicional e dos possuidores de culturas tradicionais.

### Que vínculos existem entre os recursos genéticos e a PI?

Os recursos genéticos (material genético de valor efetivo ou potencial, incluindo elementos de diversidade biológica em seu contexto natural, cultivares modernos ou tradicionais, espécies utilizados na agricultura e estirpes genéticas especiais) podem contribuir para a pesquisa e o desenvolvimento de novos produtos, numa gama cada vez maior de setores tecnológicos e industriais. Os termos e as condições de acesso aos recursos genéticos, a exigência do consentimento prévio dos provedores dos recursos genéticos e as disposições quanto à distribuição dos resultados provenientes do seu uso e desenvolvimento, são questões críticas.

Algumas leis internacionais e diversas leis regionais, nacionais e sub-nacionais estabelecem a necessidade de consentimento prévio para acesso aos recursos genéticos, determinando seus termos e condições e, em especial, assegurando que esse material seja utilizado visando desenvolvimento sustentável e que os benefícios desse uso sejam distribuídos equitativamente.

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD) e o Tratado sobre Recursos Vegetais Genéticos para a Alimentação e a Agricultura (ITPGR) da Organização para a Alimentação e a Agricultura (FAO) são as principais normas internacionais sobre o tema. Através de acordos de acesso e de distribuição de resultados, bem como de regimes legais permitindo acesso a recursos genéticos, arranjos específicos para a gestão da propriedade intelectual podem ser cruciais para assegurar a criação de benefícios provenientes desse acesso, e, em particular, para garantir que esses benefícios sejam divididos equitativamente e que os interesses e objetivos dos provedores de recursos sejam integralmente respeitados.

## MÓDULO 12: SUMÁRIO E CONCLUSÕES

Através do estudo deste Curso Inicial sobre PI você pode conhecer áreas fundamentais da propriedade intelectual, os tipos de direitos assegurados por diferentes categorias de propriedade intelectual e o valor comercial de ativos de propriedade intelectual. Você também teve chance de compreender o papel exercido pela propriedade intelectual em cada vez mais áreas, desde a ciência e a tecnologia até à literatura e as artes.

Agora que você completou a leitura do curso, você é convidado a testar sua compreensão do tema. A próxima Seção consiste em uma série de **Questões de Auto-avaliação (QAA)**, em cada uma das áreas do Curso Inicial em PI. Para responder às QAAs você poderá consultar o material do Curso. É recomendável responder às questões por escrito (ao invés de simplesmente pensar na resposta), eis que isso irá permitir que você articule completamente seus pensamentos nos itens solicitados. Após fornecer sua própria resposta, você poderá compará-la com a resposta padrão fornecida pelo próprio curso e avaliar os conhecimentos adquiridos.

---

## Módulo 13: QUESTÕES DE AUTO-AVALIAÇÃO (QAAs)

---

### QAA 1.

**Cite a área de direito de propriedade intelectual mais adequada para a proteção a cada um dos seguintes exemplos:**

1) Uma empresa deseja proteger um produto que contém uma nova fórmula química (tetrafluoretileno) que, quando aplicada a utensílios de cozinha, possui a característica de evitar que a comida em geral e, mais especificamente, ovos, grudem na frigideira. A empresa quer se certificar que ela terá o direito exclusivo de exploração da fórmula;

2) a mesma empresa deseja comercializar frigideiras cobertas com tetrafluoretileno sob um nome comercial que possa atrair seus clientes em potencial, já que tetrafluoretileno não é um nome de fácil assimilação ou pronúncia por consumidores em geral. O nome escolhido e utilizado para identificar as frigideiras contendo a fórmula mágica é “Tefal”. A empresa quer ter certeza que ela será a única com direito de uso sobre este nome com relação a utensílios de cozinha e frigideiras cobertas com tetrafluoretileno;

3) a mesma empresa deseja fortalecer a venda de suas frigideiras não só utilizando a fórmula química como também atribuindo a elas um formato mais atraente, estético e aerodinâmico. Ela também deseja se certificar que será a única a poder utilizar o novo aspecto ou “visual” das frigideiras;

4) a mesma empresa deseja lançar uma campanha publicitária de peso para suas frigideiras exclusivas e especiais (cobertas com tetrafluoretileno, vendidas sob o nome “Tefal” e com novas formas) tanto na televisão, através de curtos filmes publicitários de 20 segundos, como na rádio, através de canções curtas. Ela quer se certificar que ninguém mais utilizará a música ou a letra da música ou os filmes curtos produzidos para a televisão;

### Resposta à QAA 1:

- 1) Patente
- 2) Marca
- 3) Desenho industrial
- 4) Direitos de autor

**QAA 2.**

**Uma pessoa compôs a música e as letras de uma canção. Para que ela se proteja de atos de pirataria, ela deveria registrar seus direitos sobre a canção?**

**Resposta à QAA 2:**

Não. As obras em geral, tais como as canções, são protegidas sob as leis de direitos autorais na maioria dos países pelo simples fato de terem sido criadas. A proteção independe do preenchimento de formalidades como o registro.

**QAA 3.**

**Quais das seguintes categorias de pessoas são protegidas por direitos conexos?:**

- 1) compositores de música
- 2) cantores de canções
- 3) produtores de fonogramas
- 4) autores de peças teatrais
- 5) produtores de filmes
- 6) atores ( de cinema e teatro)
- 7) empresas de radiodifusão
- 8) dançarinos de ballet

**Resposta à QAA3:**

Direitos Conexos se aplicam a:

- cantores, atores e dançarinos de ballet, já que são todos executantes
- produtores de fonogramas
- empresas de radiodifusão.

No entanto, compositores de música, autores de peças teatrais e produtores de filmes estariam protegidos por direitos de autor.

**QAA 4.**

**Você é o proprietário de uma empresa que produz e vende sucos de frutas em garrafas e em latas. Você pretende utilizar a designação “frutamina” para identificar seus produtos.**

- 1) Você acha que esse nome pode ser utilizado como marca?
- 2) Em caso afirmativo, o que você deve fazer para protegê-lo?

**Resposta à QAA 4**

1) É provável que “Frutamina” possa ser utilizado como marca. É uma combinação de palavras que sugere que frutas são uma fonte de vitaminas. Não é claramente descritivo do produto (suco de frutas) nem enganoso (sucos de frutas são, efetivamente, ricos em vitaminas).

2) Para obter proteção à marca no seu país, é importante registrar o nome no escritório de registro de marcas nacional.

Além disso, se você quiser exportar seu produto e certificar-se que a proteção será concedida no exterior, você também deverá obter o registro da sua marca em cada um dos países onde seu produto será distribuído.

Lembre-se que o Sistema de Madri relativo ao registro internacional de marcas possibilita que você obtenha essa proteção em um número de países que sejam membros do Acordo. Para tanto, é necessário que o país onde você tenha nacionalidade, domicílio, ou onde o seu estabelecimento seja estabelecido, também seja membro do Sistema de Madri.

**QAA 5.**

**Por favor, indique o sistema de proteção adequado para cada uma das seguintes designações:**

- 1) “DARJEELING” (chá cultivado na Índia)
- 2) “SONY”
- 3 “CHAMPAGNE”
- 4) “ROLEX”
- 5) “IBM”
- 6) “TEQUILA”(bebida alcoólica produzida no México)
- 7) “SWISS AIRLINES”

**Resposta à QAA 5:**

O direito marcário se aplicaria às seguintes designações: SONY, IBM, ROLEX, SWISS AIRLINES.

As indicações geográficas protegeriam: DARJEELING, CHAMPAGNE, TEQUILA. Nestes casos, o nome indica que um determinado produto - chá, bebida alcoólica – é originário de uma área geográfica e possui qualidades ou reputação por causa dessa origem.

No entanto, esteja ciente que , em alguns países, a proteção a indicações geográficas pode estar disponível sob legislações específicas para tal efeito (ou seja, leis que protejam as indicações geográficas como tais) ou ramificações legais (como leis de proteção contra a concorrência desleal, ou até mesmo direito marcário, já que as indicações geográficas podem ser protegidas através de uma marca de certificação ou coletiva).

**QAA 6.**

**Uma empresa está comercializando telefones com um design “pós-moderno, revolucionário”. Em um mercado altamente competitivo, ela espera que as características ornamentais dos seus telefones, diferentes do que já existe no mercado, atraia novos consumidores e fortaleça a empresa.**

**Tal desenho pode ser protegido? Como?**

**Resposta à QAA 6:**

O design, tal como descrito, parece ser novo e original e, como tal ele poderá ser protegido..

Esta proteção pode variar, de acordo com as leis existentes no país.

Este desenho poderia ser registrado sob a legislação de desenhos industriais.

Pode também ser que no país tal desenho possa ser protegido sob as leis de direitos autorais (que não requerem qualquer registro como condição à proteção), ou tanto sob leis de direitos autorais como de desenhos industriais.

Se a empresa quiser vender os telefones no exterior, ela poderá obter um registro de desenho industrial em uma série de países membros do Acordo de Haia para o Depósito Internacional de Desenhos Industriais, à condição que a empresa esteja estabelecida em um país que seja membro do Acordo, ou que o proprietário da empresa seja nacional ou domiciliado em um desses países.

**QAA 7.**

**Einstein poderia obter uma patente pela sua famosa equação matemática  $E = mc^2$ ?**

**Resposta à QAA 7:**

Não. Teorias científicas ou fórmulas matemáticas não são patenteáveis.

**QAA 8.**

A empresa A desenvolveu uma nova fórmula que melhora o gosto de uma bebida que ela comercializa. A composição da fórmula é mantida secreta. A bebida é um grande sucesso. O competidor B está interessado em apropriar-se da fórmula. Para tanto, B paga uma soma considerável de dinheiro a um funcionário da empresa A, que conhece a natureza confidencial da informação que lhe foi confiada pela empregadora. A empresa A descobre esse fato. Ela pode apresentar queixa contra a atitude da empresa B? Em caso afirmativo, baseado em quê?

**Resposta à QAA 8:**

A fórmula secreta desenvolvida por A pode ser considerada um segredo comercial. Em tais circunstâncias, a conduta de B pode ser descrita como um ato contrário às práticas honestas em assuntos industriais ou comerciais, e portanto um ato de concorrência desleal, de acordo com o Acordo de Paris para a proteção à Propriedade industrial.

É normalmente reconhecido que atos visando a apropriação da informação secreta ou confidencial de terceiros (no caso, a fórmula secreta desenvolvida pela empresa A), sem o consentimento do titular legítimo da informação, são contrários às práticas comerciais honestas e, portanto, devem ser consideradas atos de concorrência desleal.

## **CONCLUSÕES**

Esperamos que o Curso DL-001 e seus exercícios tenham sido úteis para você. Após conhecer um pouco sobre os múltiplos aspectos da propriedade intelectual, você já pode decidir continuar sua formação nessa matéria. Com esse fim, a Academia Mundial da OMPI oferece a você uma série de  **cursos de ensino à distância**.

Ao explorar a possibilidade de inscrição para esses cursos, é importante que você conheça a principal diferença pedagógica entre este Curso Inicial de auto-aprendizagem e os cursos gerais de ensino à distância. Enquanto aqui você conduziu seus estudos inteiramente de forma independente, ao inscrever-se em um curso à distância regular você desfrutará, também, do apoio de um tutor ao longo da evolução do programa. Os cursos gerais à distância, na realidade, aproximam professores especialistas em propriedade intelectual de alunos do mundo todo, utilizando-se da plataforma de Cursos à Distância da Academia, da Internet e da comunicação por e-mail. O suporte dos tutores enriquecerá sua experiência de aprendizagem, sem prejuízo da flexibilidade de usufruir os Cursos à Distância de acordo com ao seu próprio ritmo e sem ter que se deslocar.

Tome nota que, ao registrar-se nos cursos curriculares DL, você está se comprometendo a participar das atividades prescritas sob a orientação do seu tutor, e a submeter-se ao exame final.